BANCO CARREGOSA 1833

Formulário de Informação do Depositante

Informações de Base Sobre a Proteção dos Depósitos

Os depósitos no Banco L. J. Carregosa, S.A. estão protegidos pelo	**Fundo de Garantia de Depósitos** [1]
Limite de proteção	100 000 EUR por depositante e por instituição de crédito [2]
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de 100 000 EUR [2]
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s)	O limite de 100 000 EUR é aplicável separadamente a cada depositante [3]
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito	Dez dias úteis até 31 de Dezembro de 2023 [4]
Moeda de reembolso	Euro
Contactos	Fundo de Garantia de Depósitos Morada: Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 8º 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 213 130 199 / Fax: +351 213 107 845 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações	www.fgd.pt
Aviso de receção pelo depositante	Abertura de conta através do sítio da internet do Banco Carregosa

Mod0379V01_BC_PT_10-22

Banco L. J. Carregosa, S.A. | Capital Social € 20.000.000,00 | NIPC 503 267 015 | Sede: Av. da Boavista, 1083 - 4100-129 Porto - Portugal

BANCO CARREGOSA 1833

Informações adicionais:

(1) Sistema responsável pela proteção do seu depósito - O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos.
Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 100 000 EUR.

(2) Limite geral da proteção - Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100 000 EUR por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90 000 EUR e de uma conta corrente com um saldo de 20 000 EUR, só será reembolsado no montante de 100 000 EUR. Serão convertidos em Euro, ao câmbio da mesma data, os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira.

(3) Limite de proteção das contas coletivas - No caso das contas coletivas, o limite de 100 000 EUR é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100 000 EUR. Nos casos indicados nas alíneas a), b) e c) do nº 2 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras os depósitos estão protegidos acima de 100 000 EUR. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

(4) Reembolso
O sistema de garantia de depósitos responsável é:
Fundo de Garantia de Depósitos
Morada: Fundo de Garantia de Depósitos
Av. da República, 57 - 8º
1050-189 Lisboa - Portugal
Telefone: +351 213 130 199 / Fax: +351 213 107 845 / E-mail: geral@fgd.pt
Website: www.fgd.pt

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 100 000 EUR no prazo máximo de dez dias úteis até 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 31 de dezembro de 2023, no prazo de sete dias úteis.
Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio da Internet do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco Carregosa informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco Carregosa confirma também tal cobertura nos extratos de conta.

Mod00379V01_BC_PT_10-22